

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2020**

Dispõe sobre Adequação de Valores de Remuneração de Servidores Municipais ao Salário Mínimo.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o salário mínimo do servidor público municipal no valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), para vigor exclusivamente no mês de janeiro de 2020 e a quantia de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) a partir de fevereiro de 2020, conforme Medida Provisória nº 919 de 30 de janeiro de 2020 e as demais normas emanadas da Presidência da República sobre a matéria.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais no Orçamento do Município, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Passagem-RN, em 10 de MARÇO de 2020.

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador: 72720321**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2020. Edição 2232  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>